

**DECRETO Nº 043/2021, 31 DE AGOSTO DE 2021**

*PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE  
SETEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA  
MATA/PE.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no município de São Lourenço da Mata, no dia 06 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 31 de agosto de 2021.

  
**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

  
**Marcelo Lannes**  
OAB/PE 2014-A  
Proc. Geral do Município